



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Câmara Municipal de Nova Bassano - RS

Protocolo n° 56/19

Em 21 / 10 / 19

  
Servidor

Mensagem n° 49/2019

Nova Bassano, 21 de outubro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores.

Na oportunidade que os cumprimentamos cordialmente, encaminhamos em anexo, Projeto de Lei que versa sobre pedido de **Autorização ao Poder Executivo para contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.**

A intenção do Poder Executivo Municipal pretende Canalizar parte do Arroio Bassano, retomando um projeto que há muitos anos encontra-se parado, através de recursos provenientes da Caixa Econômica Federal, por intermédio do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA, até o montante de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) para o saneamento ambiental e de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para pavimentação de ruas da cidade, melhorando cada vez mais o trânsito de veículos e pedestres. Estes recursos serão alocados e aplicados com a observância da legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Justifica-se o investimento acima citado visto que a população aguarda há muitos anos a canalização de parte do Arroio Bassano próximo ao Posto de Combustível Zottis. Isso evitaria a proliferação de insetos naquela região.

Aproveitamos a oportunidade para informar que o projeto de lei em pauta, é uma minuta encaminhada pelo Departamento Jurídico da Caixa Econômica Federal. Consiste em autorizar a operação de crédito nos moldes do contrato a ser celebrado entre o Município e a Caixa, com prazo de vigência de até 120 meses, com 24 meses de Carência. Isso significa que o Município poderá contratar com menor prazo, sempre se mantendo uma carência de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

24 meses e seguindo-se o número de parcelas até o limite da contratação.

Aproveitamos para encaminhar, em anexo, também:

- Cópia da proposta inicial, cujo valor previsto é de até R\$ 950.000,00, contendo a relação dos itens possíveis de financiar;
- Cópia do pedido de verificação de limite e condições do Crédito;
- Cópia da Dívida Fundada, Operações Contratadas;
- Declaração da Inexistência de Inadimplemento com a União;

Por fim se aguarda pela aprovação do projeto nos moldes da minuta encaminhada pela Caixa Federal.

Nova Bassano, 21 de outubro de 2019.

**IVALDO DALLA COSTA**

**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

**PROJETO DE LEI Nº 49, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito junto à Caixa Econômica Federal no âmbito do Programa FINISA- Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, e dá outras providências.*

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal até o valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), no âmbito do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA – Modalidade Apoio Financeiro, nos termos da resolução CMN nº 4.563, de 31/03/2017, destinados à aplicação em despesas de capital na cidade de Nova Bassano - RS, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para garantia do principal, encargos e acessórios do financiamento pelo Município de Nova Bassano, RS, observada a finalidade indicada no art. 1º fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas e Quotas do Fundo de Participação dos Municípios (FMP) a que se refere o artigo 167, inciso IV da Constituição Federal.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o Art. 1º.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO RS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2019.

CÂMARA DE NOVA BASSANO  
 Aprovado ( ) Rejeitado por... 4.....  
Com... 5... Votos Vencidos / ..... Abstencões  
Sessão  Ordinária ( ) Extraordinária  
Data 09/10/2016  
Presidente \_\_\_\_\_  
Secretário \_\_\_\_\_

CÂMARA DE NOVA BASSANO  
 Aprovado ( ) Rejeitado por... Vistas...  
Com... Votos Vencidos / ..... Abstencões  
Sessão  Ordinária ( ) Extraordinária  
Data 02/11/2019  
Presidente \_\_\_\_\_  
Secretário \_\_\_\_\_

IVALDO DALLA COSTA  
Prefeito Municipal

Declaração da Inexistência de Inadimplemento com a União, seus  
Órgãos e Entidades das Administrações Direta e Indireta

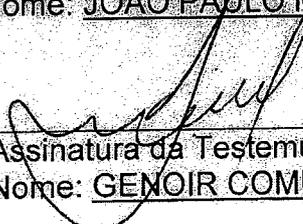
A Prefeitura Municipal de Nova Bassano, com sede em Nova Bassano, Estado de RS, na Rua Silva Jardim n. 505, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.502894/0001-04, neste ato representado(a) por seu(s) representante(s) legal(is) IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal, **DECLARA** à CAIXA, para os devidos fins de direito e para que produzam os efeitos necessários, conforme determina Carta Circular BNDES nº. 06/2010, de 04 de fevereiro de 2010, a inexistência de inadimplemento com a União, seus órgãos e entidades das Administrações direta e indireta, com a ressalva das obrigações cujo adimplemento se comprova por meio de certidão.

Os representantes legais da declarante estão cientes de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará a aplicação das sanções legais cabíveis, de natureza civil e penal.

Nova Bassano \_\_\_\_\_, 05 de Junho de 2019  
Local/Data

  
Representante do(a) Postulante  
Nome: IVALDO DALLA COSTA

Assinatura da Testemunha  
Nome: JOÃO PAULO MAROSO

  
Assinatura da Testemunha  
Nome: GENOIR COMUNELLO

Carta Consulta Setor Público – FINISA

NOVA BASSANO RS ,03 de Junho de 2019  
Local/data

Ao  
Sr. Gerente  
Gerência Executiva e Negocial Governo – Porto Alegre/RS  
Rua dos Andradas, 1000, 8º. Andar  
CEP: 90020-009  
Porto Alegre/RS

Prezados Senhores,

1. Encaminho a presente Carta-Consulta e seus anexos contendo as informações necessárias à realização dos processos de enquadramento e habilitação de proposta de financiamento formulada no âmbito do FINISA, declarando, neste ato, possuir pleno conhecimento que a presente proposta está condicionada à conclusão favorável das análises técnicas de risco e capacidade de pagamento, à obtenção de autorização da STN e à aprovação do crédito pela Caixa Econômica Federal.

Atenciosamente,

  
Assinatura do Representante Legal do Proponente  
IVALDO DALLA COSTA  
RG: 102213735  
CPF: 098.095.380-49

Carta Consulta Setor Público – FINISA

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE** (A ser preenchido pelo proponente)

Nome do Proponente: MUNICIPIO DE NOVA BASSANO RS	CNPJ/MF: 87.502.894/0001-04
Endereço: RUA SILVA JARDIM Nº 505	CEP: 95.340-000
Município: NOVA BASSANO	UF: RS
Endereço eletrônico: genoir@novabassano.rs.gov.br ou prefeito@novabassano.rs.gov.br	Telefone / FAX nº: 54-3273.1649
Nome do Representante Legal: IVALDO DALLA COSTA	
Pessoa(s) autorizada(s) a tratar do pleito: (contatos) Genoir Comunello	Telefone / FAX nº: 54-3273.1649 ou 54.99925.4721
Endereço eletrônico: genoir@novabassano.rs.gov.br	

**2) SETOR** (identificar o setor)

- ENERGIA
- TRANSPORTES
- SANEAMENTO AMBIENTAL
- SANEAMENTO INDUSTRIAL

- PETRÓLEO E GÁS
- NAVAL
- OUTROS - PAVIMENTAÇÃO
- OUTROS

**3) TIPOLOGIA DO EMPREENDIMENTO**

- GERAÇÃO
- TRANSMISSÃO
- RODOVIÁRIO
- AEROPORTUÁRIO
- ABASTECIMENTO DE ÁGUA
- ESGOTAMENTO SANITÁRIO

- RESÍDUOS SÓLIDOS
- RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DEMOLIÇÃO
- DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
- ESTALEIRO
- OUTROS - Melhorias em Vias Públicas pavimentação em Paralelepípedos
- Canalização de parte do Arroio Bassano)

**4) PRODUTOS APOIADOS** (informar resumidamente)

Carta Consulta Setor Público – FINISA

Produto:

1 – CANALIZAÇÃO DE PARTE DO ARROIO BASSANO

Localização:

CENTRO DA CIDADE

Período de implantação *(se houver)*

Data início

/ / 2019

Data Fim

/ / 2020

Licitação *(se houver)* (informar, se houver, contrato(s) administrativo (s); constar prazo de conclusão/aquisição):

NÃO HÁ

Publicação do contrato no Diário Oficial:

NÃO SE APLICA

Vinculação do produto (informar, se for o caso, a vinculação do produto a programas de governo):

NÃO HÁ VINCULAÇÃO A PROGRAMAS DO GOVERNO

Estágio do produto

Em fase de elaboração dos projetos.

Produto:

2 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Localização:

ÁREA URBANA DA CIDADE

Período de implantação *(se houver)*

Data início

/ / 2019

Data Fim

/ / 2020

Licitação *(se houver)* (informar, se houver, contrato(s) administrativo (s); constar prazo de conclusão/aquisição):

NÃO HÁ

Publicação do contrato no Diário Oficial:

NÃO SE APLICA

Vinculação do produto (informar, se for o caso, a vinculação do produto a programas de governo):

NÃO HÁ VINCULAÇÃO A PROGRAMAS DO GOVERNO

Estágio do produto

PROJETOS ELABORADOS

Produto:

Carta Consulta Setor Público – FINISA

Localização:

Período de implantação *(se houver)*

Data início

/ /

Data Fim

/ /

Licitação *(se houver)* (informar, se houver, contrato(s) administrativo (s); constar prazo de conclusão/aquisição):

Publicação do contrato no Diário Oficial:

Vinculação do produto (informar, se for o caso, a vinculação do produto a programas de governo):

Estágio do produto

Produto:

Localização:

Período de implantação *(se houver)*

Data início

/ /

Data Fim

/ /

Licitação *(se houver)* (informar, se houver, contrato(s) administrativo (s); constar prazo de conclusão/aquisição):

Publicação do contrato no Diário Oficial:

Vinculação do produto (informar, se for o caso, a vinculação do produto a programas de governo):

Estágio do produto

**5 – CARACTERIZAÇÃO FINANCEIRA DA PROPOSTA** (A ser preenchido pelo proponente)

Valor do Financiamento:	R\$ 950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil reais)
Quantidade de parcelas a desembolsar:	03 PARCELAS
Valor a ser desembolsado por parcela:	PRIMEIRA PARCELA – R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) SEGUNDA PARCELA – R\$300.000,00 (trezentos mil reais) TERCEIRA PARCELA – R\$300.000,00 (trezentos mil reais)
Periodicidade dos desembolsos:	TRIMESTRAL
Garantia(s) do financiamento:	FPM
Prazo de Carência:	24 meses
Prazo de Amortização:	96 meses

**5.1 – OPERAÇÕES VINCULADAS À PRESENTE PROPOSTA, PARA AS QUAIS SE PRETENDE APLICAR O FINISA** (A ser preenchido pelo proponente)

Código da ação orçamentária	Código do grupo de natureza da despesa	Produtos apoiados	Valor do financiamento (R\$)
26.7820.140.2010	4490.051.99	Canalização Arroio	550.000,00
26.7820.140.2010	4490.051.99	Pavimentação	400.000,00

**5.2 – FONTE DE RECURSOS – ORÇAMENTO DO PROPONENTE**

Os recursos provenientes deste financiamento serão consignados no orçamento do Município de Nova Bassano RS, na fonte de recursos de Operação de crédito interna, sob o código nº 1020.

**6 – LICENCIAMENTO AMBIENTAL** (Se houver)

Produto	Identificação da Licença
Canalização de parte do Arroio Bassano	Licença de Instalação
Pavimentação em paralelepípedos	Isenção de licença ambiental.

**7 – INSTRUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS**

125

Carta Consulta Setor Público – FINISA

	Número da Lei e o ano	Data de publicação
Plano Plurianual	Nº 2.942/2017	15/ 08 /2017
Lei de Diretrizes Orçamentárias	Nº 3.049/2018	30/ 10 / 2018
Lei Orçamentária Anual	Nº 3.064/2018	26 / 12 / 2018

**8 – ANEXOS APRESENTADOS**

- |                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Declaração a qual ateste a inexistência de inadimplemento com a União, seus órgãos e entidades das administrações direta e indireta |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Outros: <i>Divida Fundada com o Badesul</i>   |

**9 – OUTROS DADOS RELEVANTES (A ser preenchido pelo proponente)**

- 1) O que queremos atingir com a Canalização de parte do Arroio Bassano, e a melhoria do Saneamento Ambiental, a regularização do esgotamento pluvial, evitando-se os alagamentos quando há enxurradas.
- 2) Com a pavimentação de vias Públicas melhora sensivelmente o transito de veículos e pedestres, além da regularização do esgotamento pluvial.

**IDENTIFICAÇÃO E RECEBIMENTO (A ser preenchido pela CAIXA, com carimbo e assinatura)**

Data: / /	Hora: /
--------------	------------

Responsável pelo recebimento/Assinatura sob carimbo

Município de Nova Bassano

  
IVALDO DALLA COSTA

Prefeito Municipal

## Carta Consulta Setor Público- FINISA

### 5- CARACTERIZAÇÃO FINANCEIRA DA PROPOSTA

Valor do Financiamento:

R\$ 950.000,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

Quantidade de parcelas a desembolsar: 120 meses sendo 24 meses de carência

Valor a ser desembolsado por parcela: 1ª parcela de R\$ 9.895,83 - 2ª de R\$ 9.895,83 e demais de R\$ 9.895,83

Periodicidade do desembolso: MENSAL,

Garantia(s) do financiamento: FPM - Fundo de Participação dos Municípios E/OU OUTRO

Prazo de Carência: 24 meses

Prazo Total: até 120 meses

### 5.1- OPERAÇÕES VINCULADAS À PRESENTE PROPOSTA, PARA AS QUAIS SE PRETENDE APLICAR O FINISA (a ser preenchido pelo proponente)

<i>Código da ação orçamentária</i>	<i>Nome do orçamento</i>	<i>Produtos apoiados</i>	<i>Valor do investimento (R\$)</i>	<i>Valor do financiamento (R\$)</i>

### 6-LICENCIAMENTO AMBIENTAL

*Produto:*

*Identificação da Licença:*


### 7- MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

*Descrição do item:*

*Quantidade:*


### 8- INSTRUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

	<i>Data de Publicação:</i>
Plano Plurianual nº 2.942/2017	15/08/2017
Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.049/2018	30/10/2018
Lei Orçamentária Anual nº 3.064/2018	26/12/2018



## PROJETO DE LEI Nº 49/2019

### PARECER CONTÁBIL ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

A presente despesa está prevista e compatível com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com Lei Orçamentária Anual e de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000, conforme dotação orçamentária específica e suficiente do Poder Executivo Municipal a contratar Operações de Crédito junto à Caixa Econômica Federal no âmbito do Programa FINISA – Financiamento `Infraestrutura e ao Saneamento.

03.01.....	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0110.2038.....	Publicidade Legal e Institucional	
3.3.3.90.39.00.00.....	Outros Serviços de Terceiros – P. J. (75).	R\$ 2.000,00
3.3.3.90.39.90.00.....	Serviços de Publicidade Legal (1277)	

Data: 21/10/2019

**ASSINATURA DO CONTADOR**

Município de Nova Bassano  
João Olivo Pelle  
Téc. Cont. CRC/RS 41.415



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA  
LRF - Art. 16, II**

IVALDO DALLA COSTA Prefeito Municipal do município de Nova Bassano, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas.

**Não há necessidade de apresentação de Impacto Orçamentário e Financeiro**, que contrata Operações de Crédito junto à Caixa Econômica Federal no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, cfe. Projeto de Lei nº 49/2019. DECLARO existir recursos para a execução das ações, cujas despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação (ões) Orçamentária (s)	Elemento(s) de despesa	Fonte (s) de recurso (s)
Segue em anexo Parecer Contábil – Projeto de Lei nº 49/2019.	3.3.3.90.39.00.00	Livres
	3.3.3.90.39.90.00	Livres

Declaro, que a execução das ações acima referidas não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Nova Bassano, 21 de outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**IVALDO DALLA COSTA**  
**Prefeito Municipal**  
**ORDENADOR DE DESPESA**